



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2199 de 24 de fevereiro de 1995.

" DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE
CARNAVAL DE RUA DE 1995."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e com fundamento na Lei nº 1.722, de
23 de fevereiro de 1995,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a seguinte premiação para o
concurso de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, para o carnaval
de rua, de Barra Bonita, de 1995:

ESCOLA DE SAMBA	1º LUGAR	R\$	2.000,00
ESCOLA DE SAMBA INFANTIL	1º LUGAR	R\$	2.000,00
	2º LUGAR	R\$	1.000,00
BLOCOS CARNAVALESCOS	1º LUGAR	R\$	1.200,00
	2º LUGAR	R\$	800,00

ARTIGO 2º - A premiação será deferida aos participantes ven-
dedores conforme julgamento proferido por Comissão Especial designada
pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 24 de fevereiro de 1995.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura nesta
mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.